

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa Instituir e Incluir no calendário de eventos e festas do município de Mariana, o evento denominado Arraiá Cidade Alta, com o intuito de promover diversas atividades de cunho socioculturais e desportistas.

O Evento foi realizado pela primeira vez em agosto de 2022, percorrendo 3 dias de atividades, movimentando o bairro e atraindo olhares juntamente com novas políticas públicas e investimentos a comunidade. Nos três dias de evento as ações desenvolvidas incluíram torneios de diversos esportes, oficinas e recreações infantis, apresentações musicais e comercialização de produtos, por moradores da própria comunidade. Passaram no primeiro ano do Arraiá Cidade Alta, 12 coletivos e artistas individuais, mais de 12 famílias foram impactadas com comercialização de produtos em barraquinhas; mais de 5 mil e 500 pessoas, foram impactadas diretamente dentro do evento. A estimativa final é um impacto maior que 20 mil pessoas, entre transeuntes, prestadores de serviços e comerciantes diversos da "Cidade Alta", fomentando a economia e desenvolvendo o espaço urbano dos bairros.

O bairro Cabanas local de realização do evento, juntamente aos bairros: Santa Clara, Vale Verde, Santa Rita de Cassia e Cartucha, compõe a área nomeada como Cidade Alta conjunto de bairros que representa uma fatia considerável da população de Mariana, e ainda sim é carente de ações que a incluam no contexto sociocultural do município. A inclusão do "Arraiá Cidade Alta" no calendário de ações do município, valida o sistema de garantia de direitos dos cidadãos, fortalecendo o sentimento de pertencimento dos moradores da comunidade e o incentivo a novas ações e festividades.

Mariana, 13 de Março de 2023.

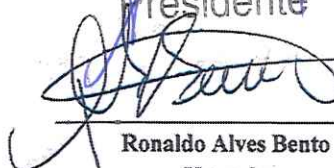
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

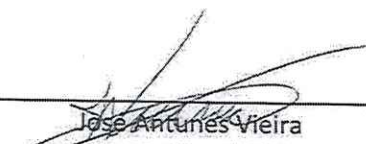
EM 27 / 03 / 2023

Presidente

Secretário


Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador


Ronaldo Alves Bento
Vereador


José Antunes Vieira
Vereador - MDB


Gilberto Mateus Pereira
Vereador


Maurício A. B. Andrade e Silva
Vereador


Vereador
Pedro Ulisses Coimbra Vieira
(Pedrinho Salete)
Legislatura: 2021/2024



Câmara Municipal de Mariana

R. Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo – Mariana/MG – CEP: 35.420-

181. www.camarademariana.mg.gov.br – 31 3557-6200

PROJETO DE LEI N.º 27/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 27

EM 13 / 03 / 23 / 11:11

Laurício Lopes

Dispõe sobre a instituição no
Calendário Oficial Município de
Mariana, o evento intitulado Arraiá
Cidade Alta e da outras providências.

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos e Festas do Município de Mariana, o “Arraiá Cidade Alta”, a ser realizado, anualmente, na 2ª semana do mês de agosto.

Art. 2º- O Arraiá Cidade Alta tem como objetivo:

- I- Promover Esporte, Cultura, Lazer, o fomento do comércio local, fortalecendo o vínculo com a comunidade e desenvolvimento a socioeconomia do bairro.
- II- Promover um espaço participativo e colaborativo entre o município e as associações de moradores da “Cidade Alta” denominação dada ao conjuntos dos bairros: Cabanas, Vale Verde, Santa Clara, Santa Rita de Cassia e Cartucha.

Art. 3º- O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o fortalecimento cultural da cidade e o estímulo e desenvolvimento do sentimento de pertencimento, em virtude da grande importância na vida política e social do Município.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 03 / 2023

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário